



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023
PROCESSO Nº 67/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 11/2022 DE 09/11/2022.**

- **Data de abertura: 08/12/23**
- **Horário: 14:00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 27 de dezembro de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 199/2022
MODALIDADE Pregão Nº 114/2022
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 5/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTES MUNICÍPIOS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.** CNPJ: 86.805.710/0001-04.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela Secretaria de Educação e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento) a meta física do item 3 do lote 1 - ALHO PICADO SEM SAL REIDRATADO, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.**

Campo Bonito, 27 de novembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 41/2023
MODALIDADE Pregão Nº 20/2023
TERMO ADITIVO Nº 2AO CONTRATO Nº 90/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13 E P-45, E ÁGUA (GALÃO COM 20L E GARRAFA 500ML), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ASB AMIGOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** CNPJ: 10.841.935/0001-54.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento) a meta física do item 1 do lote 6 - GELO EM CUBOS, de acordo com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **ASB AMIGOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

Campo Bonito, 27 de novembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 139/2021
MODALIDADE Pregão Nº 89/2021
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 258/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES E ARVORES NATURAIS PARA PAISAGISMO, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA EVENTOS E COROAS FÚNEBRES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **IVONETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA-ME** CNPJ: 82.218.009/0001-38.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 57, da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniçu

Assinaturas: Mario Weber e **IVONETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA-ME**

Campo Bonito, 27 de novembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 139/2021
MODALIDADE Pregão Nº 89/2021
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 259/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES E ARVORES NATURAIS PARA PAISAGISMO, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA EVENTOS E COROAS FÚNEBRES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **C.O. SERVIÇOS DE JARDINAMENTO LTDA** CNPJ: 07.846.318/0001-37.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o artigo 57, da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **C.O. SERVIÇOS DE JARDINAMENTO LTDA**

Campo Bonito, 27 de novembro de 2023



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 Edital n.º 15/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo relacionado, para o cargo que especifica, aprovado no Concurso Público n.º 01/2022, Edital n.º 01/2022, de 06/06/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/06/2022, homologado pelo Edital n.º 09/2022, de 03/08/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04/08/2022.

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO
205813	MOTORISTA	JEOVANE LUCAS ORO

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

Documentos para Contratação

- Deverá apresentar CPF; RG; Título de Eleitor; comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral; cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento; (Caso tenha divergência de nome nos documentos CPF/RG/Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º do PIS/PASEP;
- N.º de telefone para contato;
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e §10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e n.º 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Campo Bonito, 27 de novembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 251/2023

SÚMULA: Readapta servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal n.º 150/93 e Processo Administrativo de Readaptação n.º 04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, a partir de 01/12/2023, a servidora ANGELA MARCIA DE SENE ZANELLA, portadora da matrícula funcional n.º 580-0, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA. Ficará readaptada para desempenhar atividades administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 27 de novembro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3579/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

04.128.0005.2.006 000 - Manutenção do Departamento.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 78

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 88

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.

02.061.0002.2.0003 000 - Manutenção Assessoria

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 13

TOTAL DAS ENTRADAS (ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 67.000,00

SAÍDAS

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.0004 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 12.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 59

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

04.121.0002.2.0034 000 - Manutenção Assessoria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 23.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 22

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

04.182.0002.2.0035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 32

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.0004 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 58

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

04.123.0005.2.0005 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 7.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 98

TOTAL DAS SAÍDAS (ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 67.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000, de R\$ 67.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Novembro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO